

**DELIBERAÇÃO N° 008/2008**

O Conselho do Programa de Pós-graduação em Geografia, Área "Produção do Espaço Geográfico", reunido no dia 07/04/2008, deliberou que:

- 1) as disciplinas do PPGG poderão ser semestrais (1 a 6 créditos) ou anuais (7 a 12 créditos);
- 2) a carga horária das disciplinas deverá ser cumprida da seguinte forma:
  - a) no mínimo 75% em atividades teórico/práticas, em sala de aula, laboratórios ou trabalho de campo, com a presença do(s) docente(s) responsável(eis); e
  - b) até 25% em atividades complementares extraclasse, sem a presença do(s) docente(s) responsável(eis);
- 3) a duração da hora/aula é de sessenta minutos;
- 4) as cargas horárias contabilizadas não podem ultrapassar 8 horas por dia;
- 5) a carga horária de trabalho de campo deve corresponder a 50% de seu tempo de duração;
- 6) os docentes residentes em Presidente Prudente deverão ministrar suas disciplinas semanalmente ao longo do semestre, com até 4 horas teóricas/semana;
- 7) apenas em casos excepcionais, essas disciplinas poderão ser ministradas de forma concentrada, após aprovação do Conselho do PPGG;
- 8) a composição da carga horária das disciplinas concentradas, também deverá atender o previsto nos 2, 3 e 4;
- 9) o oferecimento de disciplinas no Programa deverá ser proposto pelo(s) docente(s) responsável(eis), com as seguintes informações:
  - a) dias e horários de oferecimento (indicando com precisão as datas, quando as aulas não forem oferecidas semanalmente em seqüência);
  - b) distribuição das cargas horárias segundo a natureza das aulas (item 2);
  - c) custos, se houver, para o desenvolvimento das disciplinas (viagens de campo ou materiais de consumo ou laboratoriais, deslocamento do docente etc);
  - d) especiais condições de infra-estrutura e equipamentos necessários ao desenvolvimento das disciplinas (salas especiais ou laboratórios, uso de veículos etc).
- 10) os custos a que se refere o item 9 deverão ser previamente aprovados pelo Conselho.

Presidente Prudente (SP), 07 de abril de 2008.

Prof. Dr. **ANTONIO CEZAR LEAL**  
Coordenador